



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital nº 33/2024 - IFMT Campus Várzea Grande

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROJETO "TERESA DE BENGUELA: GERAÇÃO DE RENDA, AUTONOMIA SOCIAL E INSERÇÃO FEMININA NO MUNDO DO TRABALHO" PELO CAMPUS VÁRZEA GRANDE E FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Várzea Grande, por meio do(a) Diretor(a) Geral, considerando a Resolução CONSUP nº 050/2017, a Resolução nº 012/2019, a Resolução CONSUP nº 139/2022, a Resolução CONSUP nº 04/2023 e a(s) Resolução(ões) nº 01/2024, 02/2024 e 03/2024, TERMO DE COOPERAÇÃO nº 06/2024 - RTR-GAB/RTR/IFMT, TORNA PÚBLICO, a abertura de inscrições no **período de 10 a 11 de outubro de 2024** para o processo seletivo simplificado, para vagas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino, Manicure e Pedicure e Microempreendedora Individual, do Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho em parceria com a Fundação Nova Chance.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O presente Edital está disponível no site do Campus Várzea Grande no endereço eletrônico: <https://vgd.ifmt.edu.br/inicio/>.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente edital, e posteriores retificações, caso existam.

2.3 A seleção de que trata este Edital será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 25, de 27 de março de 2024.

2.4 Período de inscrições: de **10 a 11 de outubro de 2024**

2.5 Do requisito para ingresso: Mulheres, maiores de 18 anos, egressas do sistema prisional ou familiar de egresso(a), comprovadamente em vulnerabilidade social, preferencialmente inscritas no CadÚnico, com a escolaridade mínima Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - Incompleto.

2.6 Toda menção a horário nesta chamada simplificada terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

3. DAS VAGAS

Quadro 1: Indicação dos Cursos de Formação Inicial e Continuada e da Distribuição de Vagas

Curso(s)	Período de Oferta	Horário/Dias da Semana	Carga Horária	Vagas
Microempreendedora Individual	De 21/10/2024 a 08/11/2024	De segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas e 15 minutos	60 horas	30

Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino e Manicure e Pedicure	De 11/11/2024 a 04/12/2024	De segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas e 15 minutos	20 horas	25
--	-------------------------------	---	----------	----

4. DA FORMA DE INGRESSO

4.1 Para realização da matrícula as candidatas, deverão apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital, na Fundação Nova Chance, no período de **10 a 11 de outubro de 2024**, das 07 às 17 horas, dos seguintes documentos:

- a. ficha de matrícula (Anexo I)
- b. comprovante do Cadastro Único (CádÚnico);
- c. comprovante de escolaridade ou autodeclaração de escolaridade (Anexo II);
- d. cédula de identidade oficial;
- e. CPF;
- f. Em caso de mulheres estrangeiras, devem apresentar o passaporte ou cédula de identidade de estrangeiro;
- g. comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone ou declaração de residência (Anexo III), caso a candidata não possua comprovante em seu nome;
- h. autodeclaração de vulnerabilidade social (Anexo IV);
- i. termo de autorização de uso da imagem (Anexo V).

4.2 Caso a candidata tenha extraviado o documento de identidade e/ou CPF, ele terá que apresentar uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, com data inferior a 90 dias, informando o extravio/perda e apresentar a carteira de trabalho ou um outro documento oficial com foto que comprove a identidade.

4.3 As matrículas encerrar-se-ão, impreterivelmente, **às 17 horas do dia 11 de outubro de 2024**.

4.4 Em atendimento a portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digital, com original e cópia para conferências.

4.5 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, o campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

4.6 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. A matrícula também poderá ser efetuada por mandatário com procuração simples (Anexo VI), munido de documento de identificação.

4.7 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados pessoais, de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normativas aplicáveis.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 Para o preenchimento das vagas disponibilizadas no item 3, o processo de seleção terá por critério a ordem de chegada das candidatas na Fundação Nova Chance, no período de **10 a 11 de outubro de 2024**, conforme o Quadro 2:

Quadro 2: Atendimento Presencial

Campus	Local de Atendimento	Endereço	Telefone/E-mail	Horário de Atendimento
Várzea Grande	Fundação Nova Chance	Rua Governador Jari Gomes Nº 454 Ao lado da Empaer - Bairro Boa Esperança Cuiabá MT - CEP 78.048-250	(65) 98463-6125 (Whatsapp) programateresa.vgd@ifmt.edu.br	Das 13 às 17 horas

5.1.1 Para a finalidade prevista no item 5.1, o candidato deverá atender ao requisito constante no item 2.5.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As candidatas serão classificadas observando-se a ordem de chegada.

6.2 Do critério de desempate: no caso de duas ou mais candidatas estarem no local de matrícula na mesma hora, disputando a última vaga, terá preferência a candidata com maior idade.

6.3 As candidatas que procurarem o campus, durante o prazo de inscrição e após preenchidas todas as vagas, ficarão classificadas na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

6.4 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo: a) não atender aos requisitos mínimos do item 2.5 ou não entregar toda a documentação exigida do item 4.1; b) cometer falsidade ideológica com prova documental; c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o edital e a Lista de Matriculadas Preliminar, que deve ser interposto conforme prazos definidos no cronograma deste edital, conforme formulário do Anexo VII.

7.2 A interposição de recurso deve ser feita através do e-mail programateresa.vgd@ifmt.edu.br, apresentando-se justificativa devidamente fundamentada.

7.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 25, de 27 de março de 2024.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A relação das alunas matriculadas será divulgada no dia **16 de outubro de 2024**, no site do Campus Várzea Grande no endereço eletrônico: <https://vgd.ifmt.edu.br/inicio/>.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas do **Curso Microempreendedor Individual** será no dia **21/10/2024 (segunda-feira)**, das 13 horas às 17:15, na Fundação Nova Chance, no endereço Rua Governador Jari Gomes Nº 454 Ao lado da Empaer - Bairro Boa Esperança Cuiabá MT - CEP 78.048-250.

9.2 O início das aulas dos **Cursos Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino e Manicure e Pedicure** será no dia **11/11/2024 (segunda-feira)**, das 13 horas às 17:15, na Fundação Nova Chance, no endereço Rua Governador Jari Gomes Nº 454 Ao lado da Empaer - Bairro Boa Esperança Cuiabá MT - CEP 78.048-250.

9.3 As estudantes que faltarem sem justificativa, na primeira semana de aula, serão desligadas do curso, sendo chamadas as candidatas em cadastro de reserva, também em 2ª Chamada.

9.4 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos seguintes benefícios:

- a. Curso e certificado gratuitos;
- b. Material escolar;
- c. Uniforme;
- d. Vale transporte.

10. DO PERFIL DO(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

10.1. Ao final do Curso **Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino** a estudante estará habilitada a inserir-se no mundo do trabalho, sendo capaz de:

- 10.1.1 Desenvolver habilidades relativas aos conhecimentos e competências relacionados ao empreendedorismo;
- 10.1.2 Refletir sobre a interface entre empreendedorismo, gestão de negócios e aspectos ambientais, socioculturais e identitários;
- 10.1.3 Empreender e identificar características empreendedoras necessárias ao sucesso de um pequeno negócio;
- 10.1.4 Utilizar e desenvolver um modelo de canva no empreendimento;
- 10.1.5 Reconhecer a importância da valorização do trabalho e da liderança feminina.

10.2 Ao final do Curso **Manicure e Pedicure** a estudante estará habilitada a inserir-se no mundo do trabalho, sendo capaz de:

- 10.2.1 Desenvolver habilidades relativas aos conhecimentos e competências necessárias para atuarem como Manicure e Pedicure, contemplando práticas de higienização, corte, polimento, lixamento das unhas, cutilagem, esfoliação, massagem, hidratação e esmaltação das unhas;
- 10.2.2 Agir com responsabilidade, respeito e ética na profissão Manicure e Pedicure;
- 10.2.3 Ter noções sobre as diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos;
- 10.2.4 Conhecer a estrutura das unhas das mãos e dos pés, compreender sua natureza e identificar as doenças;
- 10.2.5 Compreender e utilizar as técnicas de massagens e técnicas de embelezamento das unhas;
- 10.2.6 Prevenir as doenças ocupacionais e compreender a importância do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- 10.2.7 Garantir a qualidade e proporcionar a satisfação e bem-estar ao cliente.

10.3 Ao final do Curso **Microempreendedora Individual** a estudante estará habilitada a inserir-se no mundo do trabalho, sendo capaz de:

- 10.3.1 Desenvolver habilidades relativas aos conhecimentos e competências relacionados ao empreendedorismo;
- 10.3.2 Refletir sobre a interface entre empreendedorismo, gestão de negócios e aspectos ambientais, socioculturais e identitários;
- 10.3.3 Ter noções sobre os novos modelos de negócios e possibilidades de financiamento, individual e coletivo;
- 10.3.4 Empreender e identificar características empreendedoras necessárias ao sucesso de um pequeno negócio;
- 10.3.5 Desenvolver um modelo de negócios;
- 10.3.6 Reconhecer a importância da cooperação para fortalecimento dos pequenos negócios;
- 10.3.7 Conhecer técnicas de negociação: compra e venda de produtos (mercados, clientes, fornecedores, concorrentes, preço, planejamento/ prazos, negociação/ produtos), bem como o devido atendimento que se deve dispensar a clientes;
- 10.3.8 Compreender e utilizar o controle de caixa no dia a dia empresarial e dominar o processo de formação de preços;

- 10.3.9 Conhecer os tributos relacionados aos pequenos negócios e os benefícios a que tem direito;
- 10.3.10 Gerenciar um pequeno negócio, isto é, planejar, organizar, controlar e avaliar as atividades de gestão de um pequeno negócio, de forma inovadora, utilizando-se das tecnologias disponíveis no mundo moderno, potencializando assim a sustentabilidade do seu negócio.

11 DA CERTIFICAÇÃO

11.1 As concluintes do Curso de Formação Inicial e Continuada em Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino, Manicure e Pedicure e Microempreendedora Individual, aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico de Curso, receberão o respectivo certificado.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
27/09/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
30/09/2024	PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
10 a 11/10/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA
16/10/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE MATRICULADAS
17/10/2024	PERÍODO PARA RECURSO
18/10/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE MATRICULADAS
21/10/2024	INÍCIO DAS AULAS MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL
11/11/2024	INÍCIO DAS AULAS EMPREENDEDORISMO TECNOLOGIA E VALORIZAÇÃO DO TRABALHO FEMININO E MANICURE E PEDICURE

Várzea Grande, 27 de setembro de 2024.

JOÃO BOSCO LIMA BERALDO
Diretor Geral
Campus Várzea Grande
Portaria nº 743, de 19 de abril de 2021

ANA CLÁUDIA MILANI RAMOS
Coordenadora de Oferta do “Projeto Teresa de Benguela”
Campus Várzea Grande
Portaria nº 240, de 6 de fevereiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Claudia Milani Ramos, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 27/09/2024 17:24:13.
- **Joao Bosco Lima Beraldo, Diretor Geral do Campus Várzea Grande - CD0002 - VGD-DG**, em 27/09/2024 17:25:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 745061
Código de Autenticação: f91687cc8f

